

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA FEDERAL

UNIDADE: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de referência: 31/12/2015

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES**

**c) origem funcional dos ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança.**

Denominação / Nível	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	Quadro Próprio	Carreiras do Judiciário de outros órgãos	Estatutários de outras carreiras	CLT	Carreiras do Judiciário	Estatutários de outras carreiras	CLT			
<b>Cargos em Comissão</b>										
CJ-04	1									1
CJ-03	56	8						4		68
CJ-02	68	2						6		76
CJ-1	86	2		1				1		90
Total cargos	211	12	0	1	0	0	0	11	0	235
<b>Funções de Confiança</b>										
FC-06	46	2							2	50
FC-05	145								2	147
FC-04	248	3							3	254
FC-03	671	39							33	743
FC-02	68								8	76
FC-01										0
<b>Total funções</b>	<b>1.178</b>	<b>44</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>48</b>	<b>1.270</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.389</b>	<b>56</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11</b>	<b>48</b>	<b>1.505</b>

Observação: Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas dos cargos e funções.